



Galmeias
mf *de*

Câmara Municipal de Moura

AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL

ATA N.º 2

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho de Técnico Superior (Gestão Administrativa e Recursos Humanos). Aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 51, do dia 15-03-2021.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro, pelas 15H00, no edifício sede da Câmara Municipal de Moura, sita na Praça Sacadura Cabral s/n, em Moura, reuniu o júri para avaliação e elaboração de ata de avaliação do período experimental da trabalhadora Salomé de Jesus Figueiras Pombinho Prates Baguinho Apolinário, estando presentes os seguintes membros:

Presidente – Joaquim José Lopes Cadeirinhas, chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos;

Vogal efetiva – Maria de Jesus Pataca Mendes, chefe da Divisão de Gestão Financeira e Património;

Vogal efetiva – Sandra Marina Pereira de Figueiredo, chefe da Divisão de Educação, Habitação e Desenvolvimento Social.

A trabalhadora suprarreferida foi admitida na sequência do procedimento concursal em referência para ocupar um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, exercendo aí as funções desde o dia 02-05-2022.

Tendo em atenção que a função do período experimental é a de apurar e confirmar o mérito da trabalhadora, demonstrado no processo de recrutamento e as capacidades para executar o posto de trabalho correspondente à carreira para que foi contratada, o júri definiu o conjunto de critérios de avaliação do período experimental da trabalhadora, de acordo com o n.º 3 do artigo 45.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/6.

Considerando o relatório apresentado pela trabalhadora, os elementos recolhidos pelo júri, quer sobre a forma como realizou o trabalho de que foi incumbida quer sobre a forma como cumpriu os seus deveres legais e contratuais, em especial, os deveres de assiduidade e pontualidade, procedeu o júri à avaliação final do desempenho da trabalhadora no decurso do período experimental, traduzida através de escala de 0 a 20 valores, considerando-se concluído com sucesso o período experimental se a avaliação for igual ou superior a 14 valores, atento o grau o grau de complexidade funcional da carreira em que se encontra integrado o posto de trabalho a ocupar (grau 3).



Handwritten signature and initials.

Câmara Municipal de Moura

Ponto 1 – Apreciação Formal do Relatório

O relatório apresentado pela trabalhadora começa na introdução por fazer referência às alterações no mundo do trabalho, e implicações daí resultantes no seio da administração pública, quer na resposta aos cidadãos, quer na implementação de novas estratégias e definição de objetivos que vão para além das tarefas tradicionais p.e. seleção e recrutamento, formação profissional, avaliação de desempenho.

Seguidamente, passa a descrever a atividade profissional desenvolvida no serviço de recursos humanos e formação profissional realizada no período experimental, terminando com uma apreciação crítica deste período de avaliação.

a) Apreciação do parâmetro R (relatório apresentado)

O relatório tem excelente apresentação, organização e bom conteúdo no que tange às atividades levadas a cabo no período experimental. É claro na exposição de ideias, abrangendo com detalhe os diversos tópicos e com bom enquadramento das atividades desenvolvidas, inclusive do ponto de vista formal.

O relatório evidencia conhecimento das temáticas abrangidas pelo serviço de recursos humanos e, implicitamente, toda a exposição demonstra que a trabalhadora possui bom conhecimento sobre as competências inerentes ao serviço, fator essencial para o desenvolvimento da sua atividade na Organização.

Valoração final: 20 valores

b) Apreciação do parâmetro ER (elementos recolhidos pelo Júri)

Qualidade do trabalho – Tendo em conta as diversas atividades que lhe foram atribuídas, e espelhadas no Relatório, considera-se que o trabalho foi muito bem apresentado, e revela atenção pela perfeição e rigor dos resultados;

Valoração parcial: 15 valores

Motivação – A observação da atividade revelou grande entusiasmo na prossecução das tarefas de que que foi incumbida e bom sentido de trabalho conjunto, apresentando-se assim como elemento muito ativa e interessada.

Valoração parcial: 20 valores

Aptidão técnico-profissional – Face ao curto tempo de trabalho decorrido, evidenciou já conhecimentos práticos e teóricos adequados aos exigidos para a função. Revelou muita ponderação nos atos que pratica e aceitou com bom grado novas responsabilidades.

Valoração parcial: 15 valores

Produtividade – Manteve-se sempre em estreita articulação com o responsável do serviço de recursos humanos, sendo capaz de gerir prioridades, o que permitiu assegurar a rapidez de execução, mantendo a qualidade exigida.



Salomé de Jesus Figueiras Pombinho Prates Baguinho Apolinário

Câmara Municipal de Moura

Além destes aspetos, o júri valorizou o grau de cumprimento por parte da trabalhadora dos seus deveres de assiduidade e pontualidade.

Salientar que a trabalhadora evidenciou sempre abertura quando recebeu algum tipo de apreciação sobre as suas tarefas, demonstrativa de recetividade para aceitação de opiniões diferentes, a par do compromisso constante em melhorar o seu desempenho.

Valoração parcial : 15 valores

Valoração final: 16.25 valores

c) Ações de formação

A trabalhadora no decurso do período experimental frequentou 12 ações de formação, ministradas por entidades públicas e privadas, todas na área do regime jurídico do pessoal, no total de 120 horas.

O número de ações frequentadas demonstra inequivocamente o investimento no conhecimento de matérias no domínio dos recursos humanos, com particular destaque para os regimes de: férias, faltas e licenças; duração e horário de trabalho no âmbito da LGTFP; tramitação do procedimento concursal e SIADAP.

Valoração final: 20 valores

Face aos elementos resultantes do Relatório apresentado pela trabalhadora e aos demais elementos recolhidos pelo seu desempenho, acrescidos da formação profissional obtida, o Júri decidiu atribuir à trabalhadora Salomé de Jesus Figueiras Pombinho Prates Baguinho Apolinário, a **nota final de 17.75 valores**, assim apurada:

$$CF = (0.60*ER) + (0.30*R) + (0.10*AF)$$

$$CF = (0.60*16.25) + (0.30*20) + (0.10*20)$$

$$CF = 9.75+6+2$$

$$CF = 17.75 \text{ valores}$$

Conclui-se deste modo com sucesso o período experimental em face de estabelecido no n.º 4 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/6, na versão consolidada.

Mais decidiu o Júri, para o efeito previsto no artigo 121.º/1 do Código do Procedimento Administrativo, notificar a trabalhadora do projeto de decisão de atribuição da nota final, mediante audiência oral, a convocar nos termos do artigo 122.º do referido Código.



Câmara Municipal de Moura

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrados os trabalhos, pelas 16H30, lavrando-se a presente ata que depois de lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes.

O Presidente do júri: João Calvino

A Vogal: Maria de Jesus Mendes

A Vogal: Monica Figueiredo